

RESOLUÇÃO CRESS-TO Nº 544/2026 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a retificação da numeração das Resoluções CRESS-TO nº 01/2026 a 11/2026 e adota outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 25ª REGIÃO TO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em especial, no contido no Regimento Interno em seu art. 30, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa na numeração sequencial dos atos normativos do CRESS-TO;

CONSIDERANDO que a sequência numérica das resoluções constitui instrumento essencial de controle, organização e sistematização dos atos normativos da Autarquia;

CONSIDERANDO que as Resoluções CRESS-TO nº 01/2026 a 11/2026 foram editadas sem observância da sequência numérica iniciada no exercício de 2025, cuja última resolução foi a de nº 543/2025;

CONSIDERANDO a importância de manter a ordem cronológica e numérica ininterrupta dos atos normativos para fins de controle interno, transparência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a retificação da numeração não altera o conteúdo, a validade ou a eficácia das resoluções editadas, mantendo-se integralmente seus efeitos jurídicos;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever e corrigir seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificada a numeração da Resolução CRESS-TO nº 01/2026, de 09 de janeiro de 2026, que institui reordenamento da gestão, para **Resolução CRESS-TO nº 545/2026**.

Art. 2º – Fica retificada a numeração da Resolução CRESS-TO nº 02/2026, de 27 de janeiro de 2026, que revoga a Resolução nº 537/2025 e dispõe sobre a Comissão de Orientação e Fiscalização, para **Resolução CRESS-TO nº 546/2026**.

Art. 3º – Fica retificada a numeração da Resolução CRESS-TO nº 03/2026, de 27 de janeiro de 2026, que reordena a Comissão Eleitoral, para **Resolução CRESS-TO nº 547/2026**.

Art. 4º – Fica retificada a numeração da Resolução CRESS-TO nº 04/2026, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a homologação de inscrições *ad referendum* do mês de janeiro, para **Resolução CRESS-TO nº 548/2026**.

Art. 5º – Fica retificada a numeração da Resolução CRESS-TO nº 05/2026, de 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a homologação de inscrições do mês de fevereiro, para **Resolução CRESS-TO nº 549/2026**.

Art. 6º – Fica retificada a numeração da Resolução CRESS-TO nº 06/2026, de 11 de março de 2026, que dispõe sobre a homologação de inscrições *ad referendum* do mês de março, para **Resolução CRESS-TO nº 550/2026**.

Art. 7º – Fica retificada a numeração da Resolução CRESS-TO nº 07/2026, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre a homologação de inscrições do mês de março, para **Resolução CRESS-TO nº 551/2026**.

Art. 8º – Fica retificada a numeração da Resolução CRESS-TO nº 08/2026, de 13 de abril de 2026, que revoga a Resolução nº 02/2026 e dispõe sobre a Comissão de Orientação e Fiscalização, para **Resolução CRESS-TO nº 552/2026**.

Parágrafo Único – A referência à revogação da Resolução nº 02/2026 contida na Resolução ora renumerada passa a ser lida como revogação da Resolução nº 546/2026.

Art. 9º – Fica retificada a numeração da Resolução CRESS-TO nº 09/2026, de 24 de abril de 2026, que dispõe sobre a homologação de inscrições do mês de abril, para **Resolução CRESS-TO nº 553/2026**.

Art. 10 – Fica retificada a numeração da Resolução CRESS-TO nº 10/2026, de 05 de maio de 2026, que dispõe sobre a homologação de inscrições *ad referendum* do mês de maio, para **Resolução CRESS-TO nº 554/2026**.

Art. 11 – Fica retificada a numeração da Resolução CRESS-TO nº 11/2026, de 11 de maio de 2026, que dispõe sobre a homologação de inscrições do mês de maio, para **Resolução CRESS-TO nº 555/2026**.

Art. 12 – As resoluções retificadas por esta Resolução mantêm integralmente seu conteúdo, validade, eficácia e efeitos jurídicos, alterando-se apenas sua numeração.

Art. 13 – As referências às resoluções renumeradas em quaisquer atos normativos, administrativos ou documentos do CRESS-TO deverão ser atualizadas para refletir a nova numeração.



Art. 14 – A sequência numérica das resoluções do CRESS-TO prosseguirá a partir do número 556/2026.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DARLIN DIDIANE DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente